



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 25 de setembro de 2017.

OFÍCIO GS nº 5.419/2017
(SIALE/SES nº 1.118/2017)

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL n.º 3.024/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 3.024, de 2017, de autoria do Deputado Paulo Correa Jr., solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, viabilizar a liberação de recursos financeiros, para aquisição de um veículo ambulância para o Município de Colômbia.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que, tendo em vista a publicação do **Decreto nº 62.409, de 02 de janeiro de 2017**, que "*Estabelece diretrizes e restrições, aplicáveis no exercício de 2017, para as despesas que especifica no âmbito do Poder Executivo*", estão suspensas, dentre outras, as despesas relativas à aquisição de imóveis e veículos.

Diante do exposto, no presente momento, não há previsão para atendimento do pleito, motivo pelo qual o pedido encontra-se devidamente cadastrado nesta Secretaria.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)
DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS